



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL  
HOSPITAL REGIONAL DE COXIM  
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – FESP.  
Nº 001 – 23 de Março de 2026**

**Ementa:** Regulamenta os procedimentos para convocação e participação obrigatória de empregados em programas de educação permanente e treinamentos no âmbito da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL – FESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação, especialmente pelo seu Art. 12, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** o dever de todos os empregados públicos de "participar, regularmente, (...) das atividades da FUNDAÇÃO, de cumprir os deveres estatutários, regimentais e contratuais", conforme estabelecido no Art. 52 do Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** a competência desta Diretoria Executiva para "baixar normas, fixar rotinas e estabelecer procedimentos para o adequado funcionamento da FUNDAÇÃO, no tocante aos assuntos... de pessoal", conforme o Art. 12, Inciso IV, do mesmo Estatuto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos claros, transparentes e padronizados para a convocação e participação dos empregados em atividades de capacitação, essenciais para a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados e para o cumprimento das metas institucionais;

**CONSIDERANDO** que o tempo despendido pelo empregado em capacitações obrigatórias constitui tempo à disposição do empregador, nos termos do Art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### DA OBRIGATORIEDADE E ALCANCE

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta a convocação e a participação compulsória de todos os empregados públicos da FESP em cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades que componham os programas de educação permanente e desenvolvimento de pessoal da Fundação.

**Art. 2º** A participação nas atividades de que trata o Art. 1º é um dever funcional e parte integrante das obrigações do contrato de trabalho, decorrente do dever geral de colaboração e da obrigação de participar das atividades da Fundação, conforme Art. 52 do Estatuto Social.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL  
HOSPITAL REGIONAL DE COXIM  
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

Parágrafo único. A participação dos empregados nas referidas atividades também possui o objetivo de cumprir as metas estabelecidas pelo Ente Público no termo de contratualização firmado com esta Fundação, que, se não cumpridas, implicará na suspensão parcial ou total dos repasses.

## CAPÍTULO II

### DA CONVOCAÇÃO E DO REGISTRO DE JORNADA

**Art. 3º** A convocação para as atividades de capacitação obrigatória será realizada por meio de Edital de Convocação ou Comunicado Interno, expedido com antecedência razoável, no qual constarão, no mínimo, o objetivo, o público-alvo, a data, o horário, o local e a carga horária do evento. **§ 1º** A notificação dos empregados será feita por meio de afixação do edital no setor correspondente e/ou por meios eletrônicos institucionais, cabendo à chefia imediata garantir a ciência de todos os convocados. **§ 2º** A comprovação da ciência se dará por assinatura em lista própria ou por outro meio eletrônico que permita registro de recebimento e leitura.

**Art. 4º** O tempo despendido pelo empregado nas atividades de capacitação obrigatória será computado como jornada de trabalho efetiva.

**Parágrafo único.** As horas de capacitação que excederem a jornada de trabalho contratual do empregado serão remuneradas como serviço extraordinário, com o adicional legal ou convencional aplicável, devendo o empregado público registrar em ponto eletrônico o horário de início e horário de término.

## CAPÍTULO III

### DAS AUSÊNCIAS E SANÇÕES

**Art. 5º** A ausência do empregado a uma atividade de capacitação obrigatória somente será justificada mediante apresentação de documento legalmente hábil (ex: atestado médico), que deverá ser protocolado junto ao Setor de Educação Permanente em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

**Art. 6º** A ausência não justificada nos termos do Art. 5º será considerada ato de indisciplina e insubordinação, configurando falta funcional, nos termos do Art. 482, alínea 'h', da CLT.

**Parágrafo único.** A critério da gestão e observando a gradação das penas, a falta injustificada sujeitará o empregado público a sanções disciplinares de advertência, suspensão ou, em caso de reiteração ou gravidade, rescisão do contrato por justa causa.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL  
HOSPITAL REGIONAL DE COXIM  
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** As convocações para as atividades de capacitação obrigatória, bem como as respectivas listas de ciência, deverão seguir os modelos padronizados que constam nos **Anexos I e II** desta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação interna, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** Dê-se ciência a todas as Gerências e Chefias para ampla divulgação e cumprimento.

Coxim/MS, 24 de Março de 2026.

**Devanir Rodrigues Pereira Junior**  
**Diretor Geral da - FESP**

**Michael Aparecido Bittencourt de Souza**  
**Diretor Administrativo e Financeiro - FESP**

**Elaine Rucaglia Rizzo**  
**Diretora de Atenção a Saúde – FESP.**



**ANEXO I**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO (INDIVIDUAL)**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA Nº  
[Número/Ano]**

A Diretoria da **Fundação Estatal de Saúde do Pantanal (FESP)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento no poder diretivo que lhe confere o Art. 2º da CLT, **CONVOCA** o(a) empregado(a) **[Nome Completo do Empregado]**, ocupante do cargo de **[Cargo do Empregado]**, para participar do seguinte treinamento obrigatório:

**1. Treinamento:** *[Nome do Curso/Treinamento. Ex: "Protocolos de Segurança do Paciente e Prevenção de Infecção Hospitalar"]*.

**2. Objetivo:** *[Descrever brevemente o objetivo. Ex: "Atualizar as equipes sobre as novas diretrizes de segurança do paciente e reduzir os índices de infecção hospitalar, em cumprimento às metas de qualidade assistencial."]*.

**3. Data e Horário:** [Data(s) do treinamento], das [Hora de início] às [Hora de término].

**4. Carga Horária Total:** [Número] horas.

**5. Local:** [Endereço completo da sala].

**6. Fundamentação:** A presente convocação tem **caráter obrigatório**, constituindo parte integrante das atividades laborais. A participação é um dever funcional, conforme o Art. 52 do Estatuto da FESP e o Comunicado Interno FESP/DIR Nº [Número/Ano]. O tempo despendido será computado e, se aplicável, remunerado como jornada de trabalho.

**7. Procedimento em Caso de Ausência:** Eventual impossibilidade de comparecimento por motivo de força maior ou amparada em lei (ex: emergência médica, luto) deverá ser comunicada ao Setor Responsável de Educação Permanente **com a máxima antecedência possível**.

A **justificativa formal**, mediante apresentação de documento hábil e legalmente aceito (ex: atestado médico válido, certidão de óbito), deverá ser protocolada junto ao Setor de Educação Permanente **em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento de capacitação**, para análise e deliberação.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL  
HOSPITAL REGIONAL DE COXIM  
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

A ausência que não for justificada nos termos aqui definidos será considerada **falta funcional por ato de indisciplina e insubordinação** (Art. 482, 'h', da CLT), sujeitando o empregado às sanções disciplinares cabíveis.

Coxim/MS, 20 de Março de 2026

**Devanir Rodrigues Pereira Junior**  
Diretor Geral da - FESP

**Michael Aparecido Bittencourt de Souza**  
Diretor Administrativo e Financeiro - FESP

**Elaine Rucaglia Rizzo**  
Diretora de Atenção a Saúde – FESP.

### TERMO DE CIÊNCIA

Declaro, para todos os fins de direito, que recebi nesta data o Termo de Convocação N° [Número/Ano], estando plenamente ciente de seu conteúdo, da data, do local e do caráter obrigatório de minha participação no treinamento.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Empregado: \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_



ANEXO II

TERMO DE CONVOCAÇÃO COLETIVA Nº [Número/Ano]

**De:** Diretoria Executiva

**Para:** Todos os Empregados Públicos lotados no [Nome do Setor/Departamento/Gerência].  
**Ex:** "Setor de Enfermagem do Pronto Atendimento";

A Diretoria da **Fundação Estatal de Saúde do Pantanal (FESP)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento no poder diretivo que lhe confere o Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **CONVOCA** todos os empregados públicos lotados no setor acima identificado para participarem do seguinte treinamento de caráter obrigatório:

**1. Treinamento:** [Nome do Curso/Treinamento. Ex: "Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)"].

**2. Objetivo:** [Descrever brevemente o objetivo. Ex: "Padronizar as práticas de higiene e controle de infecções entre os colaboradores do setor, em conformidade com as diretrizes da ANVISA e as metas de segurança do paciente da FESP."].

**3. Data e Horário:** [Data(s) do treinamento], das [Hora de início] às [Hora de término], com [duração] de intervalo. (Se houver turmas, especificar: "Turma 1: [Data/Hora]"; "Turma 2: [Data/Hora]")

**4. Carga Horária Total:** [Número] horas.

**5. Local:** [Endereço completo da sala, auditório].

**6. Fundamentação:** A presente convocação tem **caráter obrigatório** e a participação constitui parte integrante das atividades laborais de todos os membros do setor convocado. Este ato é uma expressão do poder diretivo do empregador, sendo um dever funcional participar, conforme o Art. 52 do Estatuto da FESP e o Comunicado Interno FESP/DIR Nº [Número/Ano]. O tempo despendido no treinamento será computado como jornada de trabalho e, caso exceda a jornada contratual, será remunerado como serviço extraordinário.

**7. Procedimento em Caso de Ausência:** Eventual impossibilidade de comparecimento por motivo de força maior ou amparada em lei (ex: emergência médica, luto) deverá ser comunicada à Chefia Imediata e ao Setor de Educação Permanente **com a máxima antecedência possível**.

A **justificativa formal**, mediante apresentação de documento hábil e legalmente aceito (ex: atestado médico válido, certidão de óbito), deverá ser protocolada junto ao Setor de Educação



Permanente em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento de capacitação, para análise e deliberação.

A ausência que não for justificada nos termos aqui definidos será considerada **falta funcional por ato de indisciplina e insubordinação** (Art. 482, 'h', da CLT), sujeitando o empregado às sanções disciplinares cabíveis.

**8. Da Ciência e Notificação:** Este edital será afixado em local de ampla visibilidade no setor. A chefia do setor fica responsável por assegurar que todos os seus subordinados tomem conhecimento do teor deste documento.

Anexa a este edital, seguirá uma **Lista de Ciência**, na qual **cada empregado convocado tem o dever pessoal de apor sua assinatura**, confirmando o recebimento e a ciência inequívoca de todas as informações aqui contidas, especialmente do caráter obrigatório do treinamento. A lista deverá ser devolvida ao Setor de Educação Permanente até a data de **[Data limite para devolução da lista]**.

Coxim/MS, 20 de Março de 2026.

### LISTA DE CIÊNCIA

**Setor Convocado:** [Nome do Setor/Departamento/Gerência] **Treinamento:** [Nome do Curso/Treinamento] **Data do Treinamento:** [Data(s)]

Declaramos, para todos os fins de direito, que recebemos e tomamos ciência inequívoca de todo o teor do Edital de Convocação em referência, incluindo o local, a data, o horário e o **caráter obrigatório** de nossa participação no treinamento.

**Nº Nome Completo do Empregado (Letra Legível) Matrícula Data da Ciência Assinatura**

1  
2  
3  
4  
5  
...



**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL**  
**HOSPITAL REGIONAL DE COXIM**  
**Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA**

*Esta lista, devidamente preenchida e assinada por todos os convocados, deverá ser encaminhada pela chefia do setor de até a data estipulada no Edital.*

**Devanir Rodrigues Pereira Junior**  
**Diretor Geral da - FESP**

**Michael Aparecido Bittencourt de Souza**  
**Diretor Administrativo e Financeiro - FESP**

**Elaine Rucaglia Rizzo**  
**Diretora de Atenção a Saúde – FESP.**